

Decreto nº 10.471, de 19 de setembro de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 455/2024, de 19 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinqüênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – **ROSEMARY APARECIDA NUNES FERREIRA**, 1º quinqüênio completado em 06/10/2023;

II – **ELISANGELA DIAS FERRAREZ**, 1º quinqüênio completado em 17/05/2024;

III – **PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS**, 1º quinqüênio completado em 30/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 19 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

